

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Análise de PSS, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia da parte requerente;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento do Parecer Técnico de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, abaixo relacionado, conforme disciplina o artigo 15, § 1º da Portaria nº 423/2014, e artigo 9º da Instrução Normativa nº 06 de 28/04/2022, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ Nº	ATO	Nº
7002899/2024 ALD S.A.	BIOENERGIA DECIOLÂNDIA ALD S.A.	23.887.964/0001-07	PT 189297/CRAQC/SUGEF/25	

Cuiabá/MT, 10 de novembro 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69c987d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar